



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

**DELIBERAÇÃO CEE 179/2020**

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos estabelecidos na Deliberação CEE 178/2020, em consonância com o Decreto 64.967/2020, no período de surto global do Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 80 da Lei Federal 9.394/1996, no Decreto 9.057/2017 e no artigo 2º da Lei Estadual 10.403/1971, e considerando:

- a edição do Decreto 64.967/2020 do Governo do Estado, publicado em 09 de maio de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22 de março de 2020, bem como a necessidade de se assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades escolares e administrativas;
- a necessidade de adequação da prorrogação determinada pelo Decreto 64.967/2020, relativo ao período compreendido entre 01 de maio e 31 de maio de 2020, e os prazos fixados na Deliberação CEE 178/2020;

Delibera,

**Art. 1º** O artigo 1º da Deliberação CEE 178/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º No período de 01 de abril a 31 de maio de 2020, ficarão suspensos os prazos processuais dos expedientes administrativos junto a este Colegiado.”*

**Art. 2º** Acrescenta o artigo 1ºA à Deliberação CEE 178/2020, com a seguinte redação:

*“Art. 1ºA Os prazos e atos previstos na Del. CEE 138/2016, que implicam agendamento de vistorias e de visitas para fins de emissão de parecer técnico, aos estabelecimentos de educação profissional de nível técnico, ficam suspensos até o retorno regular do funcionamento das Diretorias de Ensino e das Escolas interessadas.”*

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2020.

São Paulo, em 13 de maio de 2020.

**Cons. Hubert Alquéres**  
Relator

**Consª Bernardete Angelina Gatti**  
Relatora

**Cons. Roque Theóphilo Júnior**  
Relator

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

A discussão e votação foi conduzida pela Cons<sup>a</sup> Ghisleine Trigo Silveira.

Reunião por Videoconferência, em 13 de maio de 2020.

**Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente